LEI Nº 061/2016

Súmula: - Denomina de "**MORADA DA PAZ**", o novo Cemitério Municipal, em nosso Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica denominado de **"MORADA DA PAZ"** o novo Cemitério Municipal localizado na Estrada Barra nova, na Gleba Nova Ukrania, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de agosto de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal